

Edital

PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS NACIONAIS 2024

O JA.CA anuncia uma nova convocatória para residências artísticas em sua sede no Jardim Canadá.

A convocatória, intitulada ‘Deitar no céu para olhar o chão’, se abre para artistas interessados em explorar, trabalhar, se aproximar e refletir sobre as relações entre a arte e diversas cosmovisões que têm o céu, a observação de astros e estrelas como ponto de partida.

Localizado em Nova Lima, o JA.CA se encontra a poucos metros da Plataforma de Observações Astronômicas Francisco Prado, equipamento público que faz parte do complexo ambiental do Parque Estadual da Serra do Rola Moça.

Em sintonia com a trajetória do JA.CA, que desde sua fundação em 2010 ocupou vários espaços na região do Jardim Canadá, esta convocatória estabelece uma ponte entre o céu e a terra, buscando conexões que transcendem as fronteiras físicas.

‘Deitar no céu para olhar o chão’ estende esse convite ao cosmos. Convidamos artistas e coletivos a explorarem novos imaginários sobre o Jardim Canadá, reconhecendo o território como solo fértil, marcado por camadas históricas, nascentes e minas d’água.

Esta residência se propõe a funcionar como um espaço de trocas e experimentações para pessoas interessadas em temas relacionados à astronomia, astrologia, histórias orais e curiosidades sobre o céu, ainda que o assunto não tenha sido explorado em pesquisas anteriores. Esperamos encontrar propostas que estejam em consonância com as nossas experimentações para ressignificação de materiais, equipamentos e resíduos, bem como para a recuperação de histórias, interação com paisagens, espaços do bairro, suas comunidades e imaginários.

Junto ao lançamento do Programa de Residências Nacionais 2024, o JA.CA tem a alegria de anunciar seu mais novo programa público: “Encontros na Biblioteca”. Trata-se de uma série de atividades formativas abertas ao público que ocorrem simultaneamente às residências artísticas no espaço do JA.CA localizado na Rua dos Goitacazes, na zona central de Belo Horizonte.

REGULAMENTO GERAL

O JA.CA - Centro de Arte e Tecnologia abre o presente edital para artistas ou coletivos que realizam trabalhos em diversas mídias e formatos apresentarem proposta de projeto de natureza artística a ser realizado durante 02 (dois) meses de residência. A proposta deve levar em consideração as especificidades dessa chamada, intitulada “Deitar no céu para olhar o chão”, dos projetos e dos programas que têm sido realizados no JA.CA, bem como sua localização. E prever atividades colaborativas e/ou que sejam abertas à interações e à participação da comunidade local do Jardim Canadá ou pensadas para serem realizadas dentro do programa “Encontros na Biblioteca”, na sede localizada no centro de Belo Horizonte.

Por meio desta convocatória, serão selecionados 02 (dois) projetos residentes, entre inscritos por brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

1. SOBRE O PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS DO JA.CA:

O JA.CA é, essencialmente, um espaço de criação e experimentação livre, cujo sentido é renovado a cada ciclo de residência. É a partir do uso e da ocupação do espaço pelos residentes que repensamos e reafirmamos o sentido de nossas atividades. Acreditamos que o processo de residência está necessariamente implicado à experiência de imersão em nossa sede no Jardim Canadá, local no qual estamos inseridos e, por isso, não pode ser realizado em outros contextos.

Algumas vezes os projetos estão finalizados com o término da residência, outras vezes ainda estão em desenvolvimento: não demandamos resultados acabados, mas esperamos que as investigações e experimentações propostas pelos residentes reverberem em suas trajetórias e também estejam conectadas com valores que dão sentido à existência do JA.CA. O compartilhamento de processos, técnicas e o fomento a reflexões sobre o fazer artístico são o que esperamos dos projetos que apoiamos.

Não prestamos um serviço aos residentes e nem percebemos os artistas como prestadores do JA.CA. Desejamos estabelecer com os residentes uma relação de confiança e parceria. Vemos a residência como um momento em que podemos, juntos com os artistas, encontrar a melhor maneira de viabilizar e realizar cada projeto.

Somos uma iniciativa aberta ao público e que depende de recursos financeiros também de origem pública, repassados pelas leis de incentivo e editais de fomento, excedentes de serviços prestados pelo JA.CA e contribuições de associados. Por isso, orientamos que a administração dos recursos financeiros seja pautada pela transparência e pelo uso consciente sem desperdícios dos recursos. Desenvolvemos uma maneira de trabalhar que envolve cuidados com o dinheiro que nos é confiado. Respeitamos e somos sensíveis às dinâmicas próprias de cada projeto, mas assumimos a responsabilidade sobre a administração da verba de produção, uma vez que entendemos o dinheiro apenas como um meio de sustentar uma iniciativa maior.

Então, agora que abrimos a forma como trabalhamos, avalie se você e seus interesses de pesquisa artística combinam com nosso programa de residências - para saber mais sobre nossa estrutura e o que temos feito, visite nosso site www.jaca.center. Se você acha que seu trabalho se conecta com nossas ideias, inscreva-se!

2. DURAÇÃO:

2.1. A residência será realizada em 01 (um) ciclo, com duração de 02 (dois) meses e a participação de 02 (dois) residentes, de 06 de maio a 30 de junho de 2024.

2.2. Não há reserva de vagas para artistas locais, nacionais ou estrangeiros residentes no Brasil – os inscritos concorrerão juntos pela totalidade das vagas disponíveis.

3. APOIO AOS SELECIONADOS:

3.1. Os artistas (brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil) que não residirem em Belo Horizonte receberão um auxílio para despesas de deslocamento da sua cidade de origem a Belo Horizonte e ficarão hospedados no JA.CA durante todo o período da residência.

3.1.1. As passagens aéreas ou terrestres serão providenciadas pelo JA.CA, em acordo com os artistas selecionados, respeitando as datas e orçamentos do edital.

3.2. Como apoio à participação na residência, serão disponibilizados os seguintes recursos:

3.2.1. Bolsa para ajuda de custo no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em 03 (três) parcelas, encargos tributários por conta do artista. A primeira parcela, de R\$3.000,00 (três mil reais) será paga na chegada do artista, mediante a apresentação de documento fiscal, a segunda parcela, de R\$2.000,00 (dois mil reais) até o quinto dia útil do segundo mês da residência, enquanto a última de R\$1.000,00 (mil reais) fica condicionada a entrega de um relatório acompanhado de documentação fotográfica e textual acerca da pesquisa realizada.

3.2.2. Verba de até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser aplicada exclusivamente na produção do projeto proposto. Os residentes poderão utilizar a verba para a contratação de serviços, aquisição de materiais e/ou locação de equipamentos e de estruturas físicas. Contudo, a administração e controle sobre o uso da verba de produção será feito diretamente pelo JA.CA, respeitando as regras aplicáveis à origem dos recursos.

3.3. Despesas com alimentação e transporte local em Belo Horizonte e região deverão ser custeadas pelos próprios artistas residentes (brasileiros e estrangeiros).

3.4. Os artistas terão acesso integral aos estúdios e dependências do JA.CA, deverão participar de eventos produzidos pelo Centro e realizar pelo menos uma ação de disseminação e/ou formação junto aos públicos de interesse dos realizadores do projeto, além de terem seus projetos documentados no site e publicações do JA.CA.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Ter a idade mínima de 18 anos; não há limite de idade máxima para os participantes.

4.2. Poderão participar artistas brasileiros de qualquer região e estrangeiros residentes no Brasil.

4.3. Os artistas selecionados que moram na Região Metropolitana de Belo Horizonte, também ficam hospedados no JA.CA no período da residência.

4.4. A bolsa de residência se inicia após a assinatura do contrato e sua duração é de dois meses ininterruptos. Findado o período da residência, o artista não poderá mais utilizar-se da verba de produção, a não ser em casos excepcionais e previamente autorizados pela coordenação do JA.CA.

4.5. Propostas coletivas devem ser inscritas por um integrante responsável que deverá deixar claro nos textos do formulário quantas pessoas deverão participar da residência. O coletivo será contemplado com uma bolsa apenas. Os gastos decorrentes da vinda de outros membros do coletivo deverão ser cobertos pelos selecionados e o prêmio deverá ser compartilhado entre o coletivo.

4.6. O envio da inscrição significa a aceitação deste regulamento.

5. COMPROMISSOS:

QUANTO AO CRÉDITO DOS PROJETOS PRODUZIDOS DURANTE A RESIDÊNCIA:

5.1. A produção do JA.CA deverá ser creditada em todas as documentações produzidas durante o período da residência e, posteriormente, quando o projeto for exposto ou divulgado.

5.2. Deve-se comunicar ao JA.CA as exposições e publicações nas quais o projeto produzido apareça, mesmo depois de terminada a residência.

5.3. O artista deverá ceder ao JA.CA material documental (p. ex. catálogos, publicações) referentes ao seu trabalho.

5.4. O artista se compromete a enviar ao JA.CA um relatório/memorial de sua produção e resultados de aproveitamento da residência no prazo de um mês após o término da mesma. Este relatório deverá ser acompanhado da documentação gráfica dos trabalhos realizados. O não cumprimento desta condição poderá implicar na perda de qualquer (quaisquer) parcela(s) da bolsa a ser recebida.

5.5. O artista autoriza o uso institucional da imagem do artista e do projeto/obra, a ser desenvolvido no JA.CA em todos os tipos de mídia e em seus materiais institucionais e não comerciais.

QUANTO À PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES:

5.6. Os artistas devem ocupar o estúdio na maior parte de sua estadia, devendo comunicar previamente à coordenação do projeto casos de ausência necessária, que deverão ser previamente autorizados. As ausências, mesmo que justificadas, não podem ultrapassar o período total de cinco dias, de forma consecutiva ou não.

5.7. Os artistas devem participar dos eventos produzidos pelo JA.CA (mesa-redondas, visitas aos estúdios e etc), obrigando-se a comunicar possível ausência com antecedência.

QUANTO À VIAGEM:

5.8. O JA.CA não será responsável pela saúde dos artistas. Tanto os artistas nacionais quanto os estrangeiros residentes no Brasil são responsáveis pela contratação de seguro saúde, com cobertura médica-hospitalar válida no Brasil, no estado de Minas Gerais, por todo o período previsto de permanência.

QUANTO AO USO DA ESTRUTURA FÍSICA DO JA.CA:

5.9. O estúdio, laboratórios e as áreas comuns do JA.CA destinam-se a múltiplas atividades, sendo vedado seu uso como depósito, ainda que temporário.

5.10. O JA.CA disponibiliza bancadas para trabalhos individuais e bancadas de uso coletivo, as quais devem ser totalmente desocupadas sempre que o artista não estiver trabalhando. O JA.CA não se responsabiliza pela perda, extravio ou danos de qualquer material e objeto pessoal deixados nas áreas comuns.

5.11. Será permitida a visitação do Centro e do estúdio coletivo, durante o desenvolvimento dos trabalhos, por pessoas autorizadas pelo JA.CA.

5.12. A limpeza da estrutura do Centro, incluindo as acomodações, banheiros e cozinha, por funcionário do JA.CA ocorrerá uma vez por semana, conforme escala definida pelo JA.CA a ser afixada nos respectivos locais. Este funcionário não é responsável pela limpeza de utensílios de cozinha, como panelas, copos, pratos, etc, e nem por lavar roupas de uso pessoal dos artistas.

5.13. Os quartos do JA.CA podem hospedar no máximo duas pessoas; assim, não é permitido ao artista fazer-se acompanhar de mais de uma pessoa.

5.14. A presença eventual de um hóspede no quarto deverá ser comunicada e aprovada previamente pela administração do JA.CA. A hospedagem de qualquer hóspede incidirá na cobrança de diária, cujo valor e forma de pagamento serão acordados entre as partes antes da chegada do hóspede.

5.15. Os artistas não podem compartilhar o espaço com outras pessoas – convidados e colaboradores - sem comunicação e aprovação prévia pela administração JACA.

5.16. O artista é responsável pelos atos do assistente, ou companheiro, bem como de qualquer pessoa que convide ou cuja entrada autorize.

5.17. Na chegada, o artista assinará o inventário dos móveis e do material disponível no estúdio e no quarto, após visita acompanhada pelo administrador e, nesta ocasião, será agendada uma reunião com a coordenação do JA.CA.

5.18. Caso haja qualquer irregularidade em relação à vistoria realizada na chegada, o valor dos eventuais danos correrá a cargo do artista.

5.19. O seguro do prédio do JA.CA não inclui bagagens ou objetos pessoais, nem as obras dos artistas.

5.20. Os residentes estão na qualidade de ocupantes e não têm direito de se manter no local após o período estipulado, estando sujeitos às disposições de hospedagem do Código Civil Brasileiro.

QUANTO À ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO E INFRAÇÕES:

5.21. A admissão do artista no programa de Residências 2023 se efetiva na assinatura do contrato, pelo qual o mesmo obriga-se a aceitar as condições acima e a restituir a estrutura física disponibilizada pelo JA.CA devidamente liberada de pessoas e coisas de uso pessoal ou profissional na data determinada.

5.22. Infrações ao presente regulamento ou às normas legais, assim como todo e qualquer comportamento que perturbe a ordem sujeitarão os residentes a sanções determinadas pelo JA.CA, inclusive exclusão, além do reembolso dos danos causados. As sanções ou exclusões serão decididas pela coordenação do JA.CA e, se imposta a exclusão, o interessado deverá deixar o local na data que lhe for determinada.

5.23. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela coordenação do JA.CA, ou pela legislação vigente que seja aplicável a cada caso.

6. AS INSCRIÇÕES:

6.1. Todas as inscrições deverão ser feitas através de formulário online através do site: www.jaca.center até às 23:59 horas do dia 15 de março de 2024 (sexta-feira), horário de Brasília.

6.2. O formulário online inclui:

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida com informações pessoais, tais como nome completo, data de nascimento, número de CPF e RG, endereço completo, link para website e e-mail;

6.2.2. Uma breve carta de intenção, explicitando o interesse em fazer a residência;

6.2.3. Breve descrição do projeto a ser desenvolvido durante a residência;

6.2.4. Currículo resumido;

6.2.5. Portfólio com máximo de 10 imagens e 12 mb de tamanho.

6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas incompletas.

6.4. O Centro não se responsabiliza por arquivos que estejam corrompidos, favor verificar previamente cada material submetido.

7. SELEÇÃO:

7.1. O comitê de seleção será composto por quatro profissionais, entre representantes do JA.CA e convidados externos. A relação de jurados será oportunamente divulgada no site do JA.CA. A decisão do comitê é final e inquestionável.

7.2. O processo de seleção levará em conta a originalidade e coerência do projeto proposto; a trajetória artística do candidato; a capacidade de disseminação e/ou de desdobramentos da proposta em outros contextos; e a abertura para a interação do artista com o JA.CA e a comunidade local.

7.3. Durante o processo seletivo, os candidatos poderão ser contatados para eventuais entrevistas e esclarecimentos adicionais.

7.4. A relação dos artistas selecionados será divulgada no site do JA.CA e de seus parceiros até 30 de março de 2024.



MAIS INFORMAÇÕES:

info@jaca.center

www.jaca.center